



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03**

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI N° 052/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0033.1239 – Aquisição de Óleo Diesel II Protocolo 17.796.929-0 - SEAB
DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/339030.00.00 – Fonte 31865 Material de Consumo R\$ 150.000,00

T O T A L R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA

RECEITA DE CORRENTE

1720.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.10.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados

1728.10.91.00.00 – Receita Aquisição de Óleo Diesel II Protocolo 17.796.929-0 - SEAB Fonte 3.1.865 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL***